

Programa

0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

Ação Orçamentária

000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Item Mensuração: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 28 - Encargos Especiais

SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial:

Contribuição a organismos e/ou entidades internacionais.

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Lei Nº 4229/1963, que "Transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS em autarquia e dá outras providências", Capítulo II, Art 2º, item "I" - "promover, patrocinar ou auxiliar congressos nacionais e internacionais sobre assuntos de interesse da autarquia, bem como os de obras contra secas que se realizem no País e propor a sua representação nos congressos realizados no estrangeiro".

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme estipulado na Lei nº 13.898 de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

Especificação do Item de Mensuração:

Forma de implementação: Transferência outras;

Detalhamento da Implementação:

Pagamento de anuidade referente à filiação ao Conselho Mundial da Água - WWC.

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0002 - Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC

Caracterização

Aporte orçamentário para viabilizar pagamento de contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC (MDR/DNOCS).

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.31.08 Página 1

Plano Orçamentário

RO02 - Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC - Regra de Ouro

Caracterização

Aporte orçamentário para viabilizar pagamento de contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC (MDR/DNOCS).

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

Notas de usuário para esta Ação

Data 18/03/2019

Notas de usuário Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, o detalhamento da implementação foi adequado à nova organização básica dos

órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Além disso, o PO 0002 teve título e caracterização adequados.

Data 12/05/2016

Notas de usuário SOF: Ação incluída a pedido do Ml.

Localizador 0002 - Exterior

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Exterior -

07/03/2022 15.31.08 Página 2

Programa

0999 - Reserva de Contingência

Ação Orçamentária

0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

Produto: Unidade de medida:

Momento da ação: Substitutivo PLOA

Programa: 0999 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 99 - Reserva de Contingência
SubFunção: 999 - Reserva de Contingência

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Reserva de Contingência

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5°, inciso III.

Descrição:

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Especificação do Produto:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Reserva de Contingência - Financeira

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 6497 - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional -

07/03/2022 15.37.00 Página 1

Programa

0999 - Reserva de Contingência

Ação Orçamentária

0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira

Produto: Unidade de medida:

Momento da ação: Alteração Orçamentária - Órgão Central

Programa: 0999 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 99 - Reserva de Contingência SubFunção: 999 - Reserva de Contingência

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Reserva de Contingência

Origem: Crédito Adicional

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5°, inciso III.

Descrição:

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Especificação do Produto:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Reserva de Contingência - Financeira

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 6497 - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

07/03/2022 15.31.49 Página 1

Programa

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária

1M49 - Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Produto: Projeto executado Unidade de medida: percentual de execução física Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 72.420.020

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

DNOCS

Base legal:

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Aquisição e implementação de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação, sensibilização e capacitação de usuários de forma a promover seu ingresso nas tendências mundiais quanto a utilização de sistemas operacionais e aplicativos de código livre; Acompanhamento das diretrizes técnicas relativas aos aspectos de hardware e software, desde a sua implementação até o seu total cumprimento. Manutenção do parque tecnológico; Prover mecanismos de monitoramento e fiscalização quanto a entraves potenciais para o programa, apontando sugestões e soluções, quando possíveis. Dotar o DNOCS de sistemas administrativos e técnicos modernos baseados em tecnologias de código-aberto (Software Livre), de modo a reduzir custos e otimizar resultados, além de fortalecer a segurança e o trato das transações digitais.

Especificação do Produto:

Parque tecnológico modernizado

Forma de implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação:

Aquisição de equipamentos e serviços de TIC visando a modernização dos recursos segundo orientações do SISP e necessidades do DNOCS planejadas pelo PDTI. Os instrumentos para a implementação da ação são: contratos e convênios.

Participação social: Não

Início da Ação: 29/02/2008 Término da Ação: 31/12/2024

Plano Orçamentário

0000 - Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.04.25 Página 1

Plano Orçamentário

RO00 - Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Regra de Ouro

Caracterização

Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Regra de Ouro

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

Notas de usuário para esta Ação

Data 20/03/2019

Notas de usuário Correção de erro de digitação na Descrição.

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

72.420.020 100 29/02/2008 31/12/2024

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste -

07/03/2022 15.04.25 Página 2

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Produto: Obra executada Unidade de medida: percentual de execução física Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 576.920.000

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

População estimada em 463 mil pessoas, atendida pela Adutora Pajeú, em 22 municípios do Estado de Pernambuco e 8 municípios do Estado da Paraíba.

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Revisão cadastral, renovação da licença ambiental e contratação da supervisão e da execução das obras da adutora com 600 km de extensão, estações elevatórias, reservatórios, captações e estações de tratamento de águas, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes.

Especificação do Produto:

Adutora implantada com 600km nos Estados de Pernambuco e Paraíba.

Forma de implementação: Direta; Detalhamento da Implementação:

Contratações para execução das obras, supervisão e controle tecnológico dos serviços, a partir de procedimento licitatório.

Participação social: Não

Início da Ação: 31/08/2007 Término da Ação: 31/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Caracterização

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/04/2013

Notas de usuário SOF: ajustado os campos descrição e beneficiário.

07/03/2022 15.22.33 Página 1

Data 17/08/2011

Notas de usuário SOF: Alterada a iniciativa, por solicitação da SPI.

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

576.920.000 100 31/08/2007 31/12/2020

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste -

07/03/2022 15.22.33 Página 2

Programa

2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Ação Orçamentária

1012 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado Unidade de medida: percentual de execução física Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 233.271.737

Momento da ação: Consolidado

Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 607 - Irrigação

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

A população beneficiada está estimada em 60.000 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, e prevê-se a geração de 12.000 empregos, entre diretos e indiretos, e uma renda bruta da ordem de R\$ 40.000.000,00.

Base legal:

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Implantação da infraestrutura do Projeto Baixo Acaraú, relativa à 2ª Etapa - 4.168ha, compreendendo canais, adutoras, estações de bombeamento, drenos, vertedouros, reservatórios, descargas de segurança, automação, núcleos habitacionais, rede on farm, rede viária, redes de energia e de irrigação nas áreas irrigáveis selecionadas. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Esse projeto visa promover a irrigação de mais 4.168ha em área correspondente à 2ª Etapa do Projeto, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos e fruticultura de exportação, mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

Especificação do Produto:

Execução das obras civis, aquisição e montagem de equipamentos elétricos e hidromecânicos, estudos ambientais complementares e execução das medidas mitigadoras, ações sociais e desapropriação.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social: Não

Início da Ação: 28/02/2007 Término da Ação: 30/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará

Caracterização

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.27.19 Página 1

Notas de usuário para esta Ação

Data	12/06/2013
Notas de usuário	SOF: ajustados os campos descrição e beneficiário.
Data	30/04/2013
Notas de usuário	SOF: ajustado o campo base legal.
Data	22/04/2013
Notas de usuário	SOF: finalidade foi inserida e ajustada à descrição da ação. Beneficiário foi especificado.
Data	21/07/2011
Notas de usuário	SOF: Título e demais atributos da ação, exclusive o detalhamento da implementação, a especificação do produto e as etapas, foram alterados para voltarem ao formato do cadastro da ação de 2011. Parte do detalhamento da implementação migrou para a especificação do produto.

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

233.271.737 100 28/02/2007 30/12/2020

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Ceará -

07/03/2022 15.27.19 Página 2

Programa

2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Ação Orçamentária

1021 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí

Produto: Projeto executado Unidade de medida: percentual de execução física Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 309.661.701

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 20 - Agricultura SubFunção: 607 - Irrigação

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

A população beneficiada está estimada em 25.000 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, no Estado do Piauí, e prevê-se a geração de 1.960 empregos diretos e 3.920 indiretos

Base legal:

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Especificação do Produto:

Projeto Público de irrigação localizada com extensão de 5.985ha, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem de equipamentos elétricos e hidromecânicos, estudos ambientais complementares, execução das medidas mitigadoras, ações sociais e desapropriação.

Forma de implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social: Não

Início da Ação: 28/02/2007 Término da Ação: 30/12/2020

07/03/2022 15.28.12 Página 1

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí

Caracterização

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data	18/01/2016
Notas de usuário	SOF: inclusão de PO (EBPM).
Data	26/06/2013
Notas de usuário	SOF: ajustado o campo beneficiário a pedido do MI.
Data	13/06/2013
Notas de usuário	SOF: ajustados os campos descrição, especificação do produto e beneficiário.
Data	30/04/2013
Notas de usuário	SOF: ajustado o campo base legal.
Data	22/04/2013
Notas de usuário	SOF: finalidade foi inserida e ajustada à descrição da ação. Beneficiário foi especificado.
Data	21/07/2011
Notas de usuário	Título e demais atributos da ação, exclusive o detalhamento da implementação, a especificação do produto e as etapas, foram alterados para voltarem ao formato do cadastro da ação de 2011. Parte do detalhamento da implementação migrou para a especificação do produto.
Data	04/06/2010
Notas de usuário	Falta incluir as etapas no localizador.

Localizador 0022 - No Estado do Piauí

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

309.661.701 100 28/02/2007 30/12/2020

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Piauí -

07/03/2022 15.28.12 Página 2



Programa

2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Ação Orçamentária

1025 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado Unidade de medida: percentual de execução física Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 34.100.653

Momento da ação: Consolidado

Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 20 - Agricultura SubFunção: 607 - Irrigação

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

A população beneficiada está estimada em 8.070 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa, no Estado do Ceará, e prevê-se a geração de 1.345 empregos diretos e 2.690 indiretos.

Base legal:

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação da 2ª etapa do Projeto Público de Irrigação Araras Norte, adicionando 1.619 ha ao projeto, totalizando 3.225 ha, compreendendo a implantação de rede elétrica, estações setoriais de bombeamento e de rede de distribuição de água, aquisição e montagem do equipamento parcelar para pequenos irrigantes, e execução da rede de drenagem. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial das delegatárias da gestão do projeto público de irrigação, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso comum; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas.

A ação visa implantar 1.619 ha de área irrigada na região norte do Estado do Ceará, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

Especificação do Produto:

2ª etapa da infraestrutura do Projeto de Irrigação Araras Norte implantada com 1.619 ha, incluindo o fornecimento e montagem de "by-pass" para EBP da 2ª etapa, 16 Km de rede de eletrificação, 16 Km de cercas de contorno, contrução de EB's individuais, serviços e obras complementares e reloteamento dos setores 5, 6, 7 e 8 da etapa.

Forma de implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social: Não

Início da Ação: 31/07/2008 Término da Ação: 30/12/2021

07/03/2022 15.28.57 Página 1

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

Caracterização

Data

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Notas de usuárioSOF: ajustados os campos descrição, especificação do produto e beneficiário.Data30/04/2013Notas de usuárioSOF: ajustado o campo base legal.

Trotal at addatio of a special of the special of th

13/06/2013

Data 21/07/2011

Notas de usuário SOF: Título e demais atributos da ação, exclusive o detalhamento da implementação, a especificação do produto e as etapas, foram

alterados para voltarem ao formato do cadastro da ação de 2011.

Data 02/06/2010

Notas de usuário Falta incluir as etapas no localizador.

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

34.100.653 100 31/07/2008 30/12/2021

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Ceará

07/03/2022 15.28.57 Página 2

Programa

0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Ação Orçamentária

0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Item Mensuração: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 28 - Encargos Especiais

SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial:

Cumprimento de sentenças judiciais (precatórios, sentenças de pequeno valor, sentenças contra empresas, débitos vincendos, etc.).

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Art. 100 da Constituição Federal e Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

Descrição:

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Especificação do Item de Mensuração:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orcamentário

0000 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Precatórios

Caracterização

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

RO01 - Precatórios - Regra de ouro

Caracterização

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios - Regra de ouro) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.30.33 Página 1



Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste - -

07/03/2022 15.30.33 Página 2

Programa

2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Ação Orçamentária

7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Produto: Projeto apoiado Unidade de medida: unidade Tot. Fis: Tot. Fin:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 244 - Assistência Comunitária

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: Emenda

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

População da área de abrangência do DNOCS

Base legal:

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos.

Especificação do Produto:

Implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos para apoio à produção e serviços e estudos para implementação de projetos.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução por intermédio de delegação, termo de compromisso ou celebração de Convênios com administração publica Municipal, Consórcio Público, Administração Publica Estadual ou Distrito Federal.

Participação social: Não

Início da Ação: Término da Ação:

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.14.27 Página 1

Plano Orçamentário

EBBA - Emenda de Bancada do Estado da Bahia

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado da Bahia

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EBCE - Emenda de Bancada do Estado do Ceará

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Ceará

Unidade Medida Produto

Plano Orcamentário

EBPE - Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Pernambuco

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EBRN - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EBSE - Emenda de Bancada do Estado de Sergipe

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de Sergipe

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/08/2017

Notas de usuário SOF: de ordem, alterados os campos forma e detalhamento da implementação por solicitação do setorial.

Data 14/04/2014

Notas de usuário Ajuste de descrição, de acordo com o Of. Pres. n. 075/2014/2014/CMO e autorizado pelo departamento.

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Ceará -

Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Pernambuco -

Localizador 0029 - No Estado da Bahia

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Bahia -

07/03/2022 15.14.27 Página 2

Localizador 0031 - No Estado de Minas Gerais

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Sudeste Minas Gerais -

Localizador 7003 - Aquisição de máquinas e equipamentos - No Estado da Bahia

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Bahia -

Localizador 7004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Pernambuco -

Localizador 7007 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços - No Estado de Sergipe

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Sergipe -

Localizador 7017 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Ceará

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Ceará -

Localizador 7021 - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Rio Grande do Norte -

07/03/2022 15.14.27 Página 3

Programa

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Item Mensuração: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 04 - Administração

SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial:

Contribuição patronal da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Descrição:

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Especificação do Item de Mensuração:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

07/03/2022 15.13.37 Página 1

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

10DC - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Obra executada Unidade de medida: percentual de execução Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 550.000.000

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

População atendida pela Barragem Oiticica, no Estado do Rio Grande do Norte.

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

Especificação do Produto:

Reservatório de água para fins de usos múltiplos

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Implementação por meio de Termo de Compromisso com o Governo do Rio Grande do Norte, mediante repasse dos recursos, acompanhamento e fiscalização, prestação de contas e aprovação da prestação de conta e do objeto.

Participação social: Não

Início da Ação: 03/01/2006 Término da Ação: 31/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.15.52 Página 1

Plano Orçamentário

EBRN - Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado do Rio Grande do Norte

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 24/02/2016 Notas de usuário SOF: ajuste na descrição e na base legal. Data 18/01/2016 Notas de usuário SOF: inclusão de PO (EBAN). 30/04/2013 Data Notas de usuário SOF: ajustado o campo base legal. Data 22/04/2013 Notas de usuário SOF: finalidade foi inserida e ajustada à descrição da ação. Beneficiário foi especificado. Data 08/03/2012 Notas de usuário SOF: finalidade alterada a pedido do MI.

Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

550.000.000 100 03/01/2006 31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Rio Grande do Norte -

07/03/2022 15.15.52 Página 2

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

11AA - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará

Produto: Obra executada Unidade de medida: percentual de execução física Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 474.000.000

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

População estimada em 60.000 pessoas, atendida pela Barragem Fronteiras, no município de Crateús, no Estado do Ceará e em comunidades rurais próximas.

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água.

Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.

Especificação do Produto:

Construção de barragem de acumulação com reservatório de aproximadamente 490 milhões de m³.

Forma de implementação: Direta; Detalhamento da Implementação:

Apresentação, análise e aprovação do plano de trabalho; licitação e contratação, pelo Estado ou Município, de empresa executora e fiscalizadora.

Participação social: Não

Início da Ação: 07/01/2008 Término da Ação: 30/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará

Caracterização

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 20/03/2019

Notas de usuário Correção de erro de digitação na Descrição.

07/03/2022 15.16.27 Página 1

Data	24/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.
Data	24/04/2015
Notas de usuário	SOF: descrição foi alterada conforme arquivo enviado pelo MI.
Data	22/04/2013
Notas de usuário	SOF: finalidade foi inserida e ajustada à descrição da ação. Beneficiário foi especificado.
Data	02/06/2010
Notas de usuário	Necessita justificativa do porque o início está em 2008 se essa ação não acusa execução.

Localizador 0023 - No Estado do Ceará

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

474.000.000 100 07/01/2008 30/12/2020

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Ceará -

07/03/2022 15.16.27 Página 2

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

12FV - Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí

Produto: Obra executada Unidade de medida: percentual de execução física Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 134.000.000

Momento da ação: Consolidado

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

População atendida pela Barragem dos Algodões, no município de Cocal, no Estado do Piauí.

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Construção de Barragem em CCR com 47,5m de altura, 8m de largura e 540 m de extensão composta de vertedouro central em perfil creager localizada no rio Piranji, no município de Cocal.

A ação busca atender à irrigação e ao abastecimento humano e controlar cheias.

Especificação do Produto:

Reservatório de água para fins de usos múltiplos.

Forma de implementação: Direta;
Detalhamento da Implementação:

Licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não

governamentais.

Participação social: Não

Início da Ação: 01/01/2011 Término da Ação: 30/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí

Caracterização

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 28/04/2016

Notas de usuário SOF: ação incluída a pedido do MI.

07/03/2022 15.17.12 Página 1



Data 22/04/2013

Notas de usuário SOF: finalidade foi inserida e ajustada à descrição da ação. Beneficiário foi especificado.

Data 07/03/2012

Notas de usuário SOF: inclusão de finalidade, descrição, base legal, especificação do produto, unidade responsável e detalhamento da

implementação.

Localizador 0022 - No Estado do Piauí

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

134.000.000 100 01/01/2011 30/12/2020

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Piauí

07/03/2022 15.17.12 Página 2



Programa

2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Ação Orçamentária

120B - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Produto: Projeto público de irrigação transferido Unidade de medida: unidade Tot. Fis: 5.00 Tot. Fin: 190.500.000

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 20 - Agricultura SubFunção: 607 - Irrigação

Unidade Responsável: Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Base legal:

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Especificação do Produto:

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social: Não

Início da Ação: 01/01/2016 Término da Ação: 30/12/2025

07/03/2022 15.26.38 Página 1

Plano Orçamentário

0000 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

Notas de usuário para esta Ação

Data	19/03/2019
Notas de usuário	Em razão da MPV nº 870, de 1º de janeiro de 2019, a descrição foi adequada à nova organização básica dos órgãos da Presidência d República e dos Ministérios.
Data	14/06/2013
Notas de usuário	SOF: reajustado o campo especificação do projeto a pedido do MI.
Data	14/06/2013
Notas de usuário	SOF: ajustados os campos do PO 0001 a pedido do MI.
Data	13/06/2013
Notas de usuário	SOF: ajustado o campo especificação do produto.
Data	12/06/2013
Notas de usuário	SOF: marcado para regionalizar na execução.
Data	30/04/2013
Notas de usuário	SOF: ajustado o campo base legal.
Data	23/04/2013
Notas de usuário	SOF: ajustado o campo beneficiário.
Data	10/08/2012
Notas de usuário	SOF: descrição alterada.
Data	10/08/2012
Notas de usuário	SOF: Por solicitação do MI foi alterada a descrição da ação, desvinculada a ação 2B69 do PO 0002 e alterada a descrição do PO 0002 para excluir o atendimento a perímetros cuja gestão já tenha sido transferida aos irrigantes.
Data	07/08/2012
Notas de usuário	SOF: Excluído, por incompatibilidade com a ação, o PO "Administração, Operação, Manutenção e Apoio à Produção em 23 Perímetros Públicos de Irrigação de Interesse Social".
Data	09/02/2012
Notas de usuário	SOF: exclusão de verbos da descrição da ação.
Data	19/07/2011
Notas de usuário	SOF: Alteração da iniciativa por solicitação da SPI.

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

190.500.000 5 01/01/2016 30/12/2025

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional -

07/03/2022 15.26.38 Página 2

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

14LA - Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

Produto: Projeto executado Unidade de medida: percentual de execução física Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 75.000.000

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

População estimada em 36.000 pessoas, atendida pela Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco.

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Construção de uma barragem em CCR, com 22,29m de altura, com capacidade de armazenamento de 48.728.000 m³. Assim, objetiva-se garantir o abastecimento humano, perenização de trecho à jusante para irrigação de áreas férteis e piscicultura, beneficiando diretamente uma população de 36.000 pessoas.

Especificação do Produto:

Barrragem tipo CCR, com sangradouro no trecho central, com volume de acumulação de 48.782.900 m³, barrando o Rio Pajeú, no município de Ingazeira, estado de Pernambuco.

Forma de implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação:

Execução através de empresa contratada para a construção da barragem.

Participação social: Não

Início da Ação: 01/01/2012 Término da Ação: 31/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Construção da Barragem Ingazeira, no Estado de Pernambuco

Caracterização

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 24/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.

07/03/2022 15.19.47 Página 1



Data 09/05/2013

Notas de usuário SOF: ajustado o campo especificação do produto por solicitação do DNOCS.

Data 22/04/2013

Notas de usuário SOF: finalidade foi inserida e ajustada à descrição da ação. Beneficiário foi especificado.

Data 09/08/2011

Notas de usuário SOF: Ação do PAC incluída por solicitação do MI.

Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

75.000.000 100 01/01/2012 31/12/2023

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Pernambuco -

07/03/2022 15.19.47 Página 2

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

14RP - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Produto: Infraestrutura recuperada Unidade de medida: unidade Tot. Fis: 123.00 Tot. Fin: 191.665.128

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

População atendida por barragens e outras infraestruturas hídricas.

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Especificação do Produto:

Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente reabilitadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia; por licitações específicas para as diversas fases do projeto; por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social: Não

Início da Ação: 01/01/2015 Término da Ação: 31/12/2021

Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição.

07/03/2022 15.20.31 Página 1

Data 20/08/2014

Notas de usuário SOF: ação incluída a pedido do MI.

07/03/2022 15.20.31 Página 2

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

Produto: Canal construído Unidade de medida: percentual de Tot. Fis: Tot. Fin:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Tipo de ação: Projeto
Origem: Emenda

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

População atendida pela infraestrutura hídrica - Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO PIANCÓ, NA REGIÃO NORDESTE, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A OFERTA HÍDRICA PARA CONSUMO RESIDENCIAL, COMERCIAL E AGRÍCOLA COM VISTAS A PROPORCIONAR MAIOR IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO ABRANGIDA POR MEIO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA USOS MÚLTIPLOS.

Especificação do Produto:

Construção do sistema adutor ramal do Piancó.

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste

Participação social: Não

Início da Ação: Término da Ação:

Plano Orçamentário

0000 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó na Região Nordeste - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.21.15 Página 1

Plano Orçamentário

EBPB - Emenda de Bancada do Estado da Paraíba

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado da Paraíba

Unidade Medida Produto

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste -

07/03/2022 15.21.15 Página 2



Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Produto: Infraestrutura mantida Unidade de medida: unidade

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Atividade
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

População atendida por infraestruturas hídricas na área de abrangência do DNOCS.

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Especificação do Produto:

Infraestrutura hídrica mantida, por meio da realização de serviços de administração, vigilância, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, inspeções, além de pagamento de taxas e impostos.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 24/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.

Data 23/04/2013

Notas de usuário SOF: ajustados os campos descrição e beneficiário.

07/03/2022 15.23.09 Página 1



Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

07/03/2022 15.23.09 Página 2

Programa

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária

20TP - Ativos Civis da União

Produto: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Atividade
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Descrição:

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Especificação do Produto:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Ativos Civis da União

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

07/03/2022 15.09.49 Página 1

Programa

2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Ação Orçamentária

100N - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Obra executada Unidade de medida: percentual de execução física Tot. Fis: 100.00 Tot. Fin: 214.860.000

Momento da ação: Consolidado

Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 20 - Agricultura SubFunção: 607 - Irrigação

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí, no Estado do Rio Grande do Norte.

Base legal:

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Implantação de uma infraestrutura de irrigação para exploração de 5.200 ha, constando de captação, estação de bombeamento de recalque, adução, distribuição de água através de canais e tubulações e irrigação de lotes destinados a irrigantes através de equipamento parcelar. A ação objetiva desenvolver agricultura irrigada em solos da Chapada do Apodi, com vistas à produção de culturas de alto valor agregado (fruticultura) e geração de emprego e renda, com aproveitamento das águas disponibilizadas pela Barragem Santa Cruz.

Especificação do Produto:

Projeto piloto, barragens, canais, soleiras, dentre outros.

Forma de implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Elaboração do projeto básico, obtenção da LI, licitação das obras, execução das obras.

Participação social: Não

Início da Ação: 31/12/2007 Término da Ação: 30/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.25.10 Página 1

Plano Orçamentário

EBAN - Emenda de Bancada

Caracterização

Emenda de Bancada

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 18/01/2016 Notas de usuário SOF: inclusão de PO (EBAN). Data 30/04/2013 Notas de usuário SOF: ajustado o campo base legal. Data 22/04/2013 Notas de usuário SOF: finalidade foi inserida e ajustada à descrição da ação. Beneficiário foi especificado. Data 19/07/2011 Notas de usuário SOF: Incluídos o objetivo e a iniciativa por solicitação da SPI. Data 07/06/2010 Alteração do campo Base Legal: Inclusão da Lei nº 6.662 e do Dec nº 89.496 (Navarro). Não houve alteração significativa no campo Notas de usuário

Localizador 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

Finalidade.

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

214.860.000 100 31/12/2007 30/12/2020

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Rio Grande do Norte -

07/03/2022 15.25.10 Página 2

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

109I - Construção de Açudes

Produto: Obra executada Unidade de medida: unidade Tot. Fis: Tot. Fin:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Projeto
Origem: Emenda

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE AÇUDES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

Especificação do Produto:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Início da Ação: Término da Ação:

Plano Orçamentário

0000 - Construção de Açudes

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0026 - No Estado de Pernambuco

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Pernambuco -

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Produto: Obra apoiada Unidade de medida: unidade Tot. Fis: 120.00 Tot. Fin: 168.234.966

Momento da ação: Consolidado

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

População atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do Dnocs.

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, por meio de obras, estudos, projetos e planos, bem como regularização jurídica e operacional necessárias ao alinhamento com às políticas públicas afins, com destaque para as de meio ambiente, fundiária, de recursos hídricos e de segurança de barragens.

Especificação do Produto:

Estudos, projetos e obras de recuperação, que envolvem sistemas adutores (tubulações, estações elevatórias, estações de tratamento de água, demais obras civis), barragens (maciço, comportas, tomadas d'água, fundação, reservatórios, demais obras civis) e demais infraestruturas de oferta de água.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social: Não

Início da Ação: 01/01/2015 Término da Ação: 30/12/2025

Plano Orçamentário

0000 - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 24/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição.

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

168.234.966 120 01/01/2015 30/12/2025

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional -



Programa

2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Ação Orçamentária

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Produto: Regularização efetivada Unidade de medida: unidade Tot. Fis: 37.00 Tot. Fin: 47.060.102

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 18 - Gestão Ambiental

SubFunção: 607 - Irrigação

Unidade Responsável: Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação: Projeto
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Base legal:

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto n°4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto:

resolver pendências judiciais.

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das



outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social: Não

Início da Ação: 01/03/2012 Término da Ação: 30/12/2025

Plano Orçamentário

0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Regra de Ouro

Caracterização

Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Regra de Ouro

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016 Notas de usuário SOF: ajuste na descrição e na base legal, neste caso, para padronizar com as demais UOs. Data 26/06/2013 Notas de usuário SOF: ajustado o campo especificação do produto a pedido do MI. Data 12/06/2013 Notas de usuário SOF: ajustado o campo especificação do produto. Data 09/05/2013 Notas de usuário SOF: ajustado o campo descrição por solicitação do DNOCS. Data 30/04/2013 Notas de usuário SOF: ajustado o campo base legal. Data 05/08/2011 Notas de usuário SOF: Ação incluída por solicitação do MI, em substituição à ação 1410.

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

47.060.102 37 01/03/2012 30/12/2025

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional -

Programa

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária

0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União

Item Mensuração: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 09 - Previdência Social

SubFunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial:

Pagamento de aposentadorias e pensões.

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Descrição:

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Especificação do Item de Mensuração:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orcamentário

0000 - Aposentadorias e Pensões Civis da União - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Aposentadorias e Pensões Civis da União - Regra de Ouro

Caracterização

Aposentadorias e Pensões Civis da União - Regra de Ouro

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.35.41 Página 1



Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

07/03/2022 15.35.41 Página 2



Programa

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária

212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Produto: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 04 - Administração

SubFunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Atividade
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Servidores civis, militares, empregados e seus dependentes.

Base legal:

Auxílio-Alimentação:

- Servidores civis e empregados públicos: art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas: art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, arts. 2º e 3º e Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e Decreto nº 4.307, de 18/07/2002; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 2º e 65 Lei nº 10.486, de 04/07/2002;

Auxílio-Transporte: Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001 (geral) e art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001 (militares);

Assistência Pré-Escolar:

- Servidores civis: inciso XXV do art. 7º da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 54 da Lei nº 8.069, de 13/07/1990, e Decreto nº 977, de 10/09/1993;
- Empregados públicos: art. 389, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas: art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 2º e 65 da Lei 10.486, de 04/07/2002;

Auxílios funeral e natalidade:

- Servidores civis: arts. 196 e 226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- Empregados públicos: acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
- Militares das Forças Armadas: art. 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e arts. 2º e 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 2º e 65 da Lei 10.486, de 04/07/2002;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa:

- Militares das Forças Armadas: art. 2º da Medida provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e Decreto nº 4.307, de 18/07/2002, arts. 61 a 64; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: art. 2º e Tabela II do Anexo IV da Lei nº 10.486, de 04/07/2002;

Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior: Lei nº 5.809, de 10/10/1972, art 8°, inciso III, alíneas 'a' e 'b';

Salário-Família: art. 185, inciso I, alínea "c", e art. 197 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; e

Auxílio-reclusão: art. 185, inciso II, alínea "c", e art. 229 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Descrição:

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago em pecúnia ou por meio de prestação de serviço de creche no local de trabalho, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar e/ou dependentes excepcionais com idade mental de até seis anos, comprovada por laudo médico. Para os empregados públicos federais, o benefício relativo aos dependentes excepcionais com idade mental de até seis anos, comprovada por laudo médico, deverá estar previsto em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família - Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Especificação do Produto:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Caracterização

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago em pecúnia ou por meio de prestação de serviço de creche no local de trabalho, a partir de requerimento, aos dependentes de servidores civis, empregados e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, que tenham filhos em idade pré-escolar e/ou dependentes excepcionais com idade mental de até seis anos, comprovada por laudo médico. Neste último caso, para os empregados públicos federais, desde que previsto em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0003 - Auxílio-Transporte de Civis

Caracterização

Pagamento de auxílio-transporte de natureza indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, empregados públicos federais e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, pago em forma de pecúnia, vale-transporte em papel ou bilhetagem eletrônica.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0005 - Auxílio-Alimentação de Civis

Caracterização

Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, na proporção dos dias trabalhados.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

0009 - Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Caracterização

Concessão do auxílio-funeral devido à família do servidor civil ou empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, bem como do auxílio-natalidade, ao servidor civil ou empregado público federal, por motivo de nascimento de filho.

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

R001 - Regra de Ouro: Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Caracterização

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago em pecúnia ou por meio de prestação de serviço de creche no local de trabalho, a partir de requerimento, aos dependentes de servidores civis, empregados e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, que tenham filhos em idade pré-escolar.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

RO03 - Regra de Ouro: Auxílio-Transporte de Civis

Caracterização

Pagamento de auxílio-transporte de natureza indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, empregados públicos federais e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, pago em forma de pecúnia, vale-transporte em papel ou bilhetagem eletrônica.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

RO05 - Regra de Ouro: Auxílio-Alimentação de Civis

Caracterização

Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, na proporção dos dias trabalhados.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

RO09 - Regra de Ouro: Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Caracterização

Concessão do auxílio-funeral devido à família do servidor civil ou empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, bem como do auxílio-natalidade, ao servidor civil ou empregado público federal, por motivo de nascimento de filho.

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional -



Programa

2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Ação Orçamentária

212Z - Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável

Produto: Unidade apoiada Unidade de medida: unidade

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 20 - Agricultura

SubFunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Unidade Responsável: Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Estações e centros de pesquisa em aquicultura e a população de pescadores que habitam às margens dos açudes públicos e que vivem de pesca, estudantes, técnicos e produtores que cultivam peixes em cativeiro.

Base legal:

Decreto nº 4.895, de 25 de novembro de 2003; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Apoio às estações e centros de pesquisa em aquicultura, à estatística pesqueira, ao estudo da piscicultura, da limnologia e da biologia pesqueira, ao desenvolvimento de conhecimentos e metodologias para a produção e a conservação de espécies nativas da ictiofauna e à promoção da sanidade e da qualidade da produção pesqueira e aquícola, por meio da formação de plantéis de matrizes e reprodutores, produção de larvas, pós-larvas e alevinos para distribuição, povoamento e repovoamento de corpos d'água públicos, além de comercialização para aquicultores particulares, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de captura, manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, de forma a promover a sustentabilidade da pesca e o desenvolvimento da aquicultura.

Especificação do Produto:

Estações e Centros de Pesquisa em aquicultura apoiados, mediante implantação de unidades demonstrativas compostas de módulos de viveiros e ou tanques-rede para a criação intensiva de pescado, desenvolvimento de tecnologia de processamento de pescado, identificação e mapeamento das espécies de peixes dos mananciais da região, capacitação para a Produção Alternativa de Alimentos e ações de manutenção das estações e centros de pesquisa.

Forma de implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável - Regra de Ouro

Caracterização

Apoio ao Funcionamento de Unidades de Produção, à Pesquisa, ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação Para a Produção Aquícola Sustentável - Regra de Ouro

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.

Data 28/05/2014

Notas de usuário SOF: ação incluída por solicitação do MI.

Data 22/07/2013

Notas de usuário SOF: ação incluída a pedido do MI para substituir a ação 2819 e seus POs no DNOCS.

Localizador 0020 - Na Região Nordeste

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste - -



Programa

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária

216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Produto: Agente público beneficiado Unidade de medida: unidade

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Diretoria Administrativa

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Agentes públicos do DNOCS.

Base legal:

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

Descrição:

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Especificação do Produto:

Forma de implementação: Direta;
Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio de quadro próprio.

Participação social: Não

Plano Orcamentário

0000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Regra de Ouro

Caracterização

Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Regra de Ouro

Unidade Medida unidade Produto Atividade realizada

Notas de usuário para esta Ação

Data 15/02/2016

Notas de usuário SOF: ajustados beneficiário, forma e detalhamento da implementação e unidade responsável.

Data 19/01/2016

Notas de usuário SOF: inclusão de PO (EREL).



Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

Programa

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária

218S - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Produto: Unidade de medida:

Momento da ação: Órgão Setorial

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Decreto nº 6.025/2007, e alterações

Descrição:

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Especificação do Produto:

Forma de implementação: Direta; Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio de quadro próprio.

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Caracterização

Unidade Medida Produto

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

Programa

0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Ação Orçamentária

0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Item Mensuração: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 28 - Encargos Especiais

SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Operações Especiais

Tipo de Operação Especial:

Pagamento de indenizações, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários e de assistência social.

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Beneficiário de pagamento de Benefícios de Legislação Especial

Base legal:

Lei nº 8.529, de 1992 (ECT); Lei nº 1.162, de 1950 e Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 (Estatutários); Lei nº 6.683, de 1979 (Anistiados); Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993 (Vítimas da Talidomida); Lei nº 9.422, de 1996 (Hemodiálise de Caruaru); Lei nº 11.520, de 2007 (Hanseníase); Lei nº 12.663, de 2012 (Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970); Lei nº 9.425, de 1996 (Césio 137); Lei nº 9.686, de 1998; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 577, de 1969; Lei nº 1.593, de 1952; Lei nº 5.598, de 1970; Lei nº 5.703, de 1971; Lei nº 3.130, de 1957; Lei nº 9.305, de 1996; Lei nº 9.599, de 1997; Lei nº 3.951, de 1960; Lei nº 12.815, de 2013; e Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1890 (Montepio Civil), Lei 10.821, de 2003, entre outras.

Descrição:

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Especificação do Item de Mensuração:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Caracterização

Pagamento de pensões de caráter indenizatório em decorrência de Legislação Especial.

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 03/06/2015

Notas de usuário SOF: ação incluída a pedido do Ml.

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional - -

Programa

2221 - Recursos Hídricos

Ação Orçamentária

1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Produto: Intervenção apoiada Unidade de medida: unidade Tot. Fis: Tot. Fin:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 2221 - Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 18 - Gestão Ambiental
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos

Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica

Tipo de ação: Projeto
Origem: Emenda

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Sim

Beneficiário:

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS.

Base legal:

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS DE SEGURANÇA HÍDRICA, COMO BARRAGENS, AÇUDES, CANAIS E SISTEMAS ADUTORES, INCLUSIVE COM CAPTAÇÃO EM POÇOS PROFUNDOS, TODOS DE PEQUENO E MÉDIO VULTO.

Especificação do Produto:

Barragens, açudes, adutoras e canais, todos de pequeno vulto.

Forma de implementação: Direta;
Detalhamento da Implementação:

Licitação para contratação da obra com projeto executivo, execução das obras, fiscalização, avaliação para recebimento do produto.

Participação social: Não

Início da Ação: Término da Ação:

Plano Orçamentário

0000 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

EBPB - Emenda de Bancada do Estado da Paraíba

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado da Paraíba

Unidade Medida Produto

07/03/2022 15.22.00 Página 1

ı	Votae	dρ	usuário	nara	۵eta	Acão
ı	votas	ue	usuano	Dala	esta	ACAU

Data	ata 23/02/2016						
Notas de usuário	SOF: ajuste na descrição.						
Data	18/01/2016						
Notas de usuário	SOF: inclusão de PO (EBAN).						
Data	10/07/2015						
Notas de usuário	SOF: ação capturada e restaurada a pedido do MI. A ação havia sido excluída no momento UO.						
Data	03/06/2015						
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.						
Data	28/05/2014						
Notas de usuário	SOF: ação incluída por solicitação do MI.						
Data	23/04/2013						
Notas de usuário	SOF: ajustados os campos descrição e beneficiário. 07/06/2010						
Data							
Notas de usuário	Falta incluir as etapas no localizador.						
Localizador 0023 - N	alizador 0023 - No Estado do Ceará						
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador				
Abrangência Geográ	áfica						
Região	Estado	Município					
Região Nordeste	Ceará	•					
Localizador 0025 - N	ador 0025 - No Estado da Paraíba						
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador				
Abrangência Geogra	ifica						
Região	Estado	Município					
Região Nordeste	Paraíba	•					
Localizador 0026 - N	zador 0026 - No Estado de Pernambuco						
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador				
Abrangência Geográ	ència Geográfica						
Região	Estado	Município					
Região Nordeste	Pernambuco	•					
Localizador 7000 - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços - No Estado da Paraíba							
Custo Total	Total Físico	Início do Localizador	Término do Localizador				

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Região Nordeste Paraíba -

07/03/2022 15.22.00 Página 2

Programa

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária

2000 - Administração da Unidade

Produto: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal
Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 - Administração Geral

Unidade Responsável: Diretoria Administrativa

Tipo de ação: Atividade

Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Base legal:

Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição:

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Especificação do Produto:

Forma de implementação: Direta; Detalhamento da Implementação:

Execução direta por meio de quadro próprio.

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Administração da Unidade - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Caracterização

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Unidade Medida unidade Produto Servidor capacitado

07/03/2022 15.05.24 Página 1

Plano Orçamentário

0003 - Reestruturação Institucional do DNOCS

Caracterização

Contratação de consultoria visando implementar processo de adequação e atualização das atribuições e competências do DNOCS, modernização operacional e reestruturação e organização das diferentes unidades do Departamento. Os trabalhos deverão ser realizados através da identificação das demandas da instituição, realização de diagnóstico organizacional e redefinição de sua estrutura, alinhados aos aspectos legais e ao planos e metas do governo federal e incluindo proposta de adequação à legislação pertinente ao DNOCS.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Reestruturação institucional realizada

Notas de usuário para esta Ação

Data 15/02/2016

Notas de usuário SOF: ajustados base legal, unidade responsável e forma e detalhamento da implementação.

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Início do Localizador Término do Localizador

Abrangência Geográfica

Região Estado Município

Nacional -

07/03/2022 15.05.24 Página 2



Programa

0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Produto: Unidade de medida:

Momento da ação: Lei+Créditos

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Orçamentária Responsável: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 04 - Administração
SubFunção: 301 - Atenção Básica

Unidade Responsável:

Tipo de ação: Atividade
Origem: PLOA

Ação de Insumo Estratégico: Não Regionalização na Execução: Não

Beneficiário:

Servidores, empregados e seus dependentes.

Base legal:

- Servidores civis e empregados públicos: arts. 206-A, 230 e 243 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Geral), Decreto 6.856, de 25/05/2009 (exames periódicos), acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes e demais legislações específicas;
- Militares das Forças Armadas: art. 50 da Lei nº 6.880, de 9/12/1980; arts. 15 e 25 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e Decreto nº 92.512, de 02/04/1986; e
- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: arts. 32 e 65 da Lei 10.486, de 04/07/2002, e arts. 99 e 100 da Lei nº 13.328, de 29/07/2016.

Descrição:

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Especificação do Produto:

Forma de implementação:

Detalhamento da Implementação:

Participação social: Não

Plano Orçamentário

0000 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Caracterização

Concessão, em carater suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exceto pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

07/03/2022 15.32.33 Página 1

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Plano Orçamentário

RO01 - Regra de Ouro: Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Caracterização

Concessão, em carater suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exceto pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Unidade Medida unidade Produto Pessoa beneficiada

Notas de usuário para esta Ação

Data Notas de usuário Essa é uma ação padronizada da União, cujos campos não deveriam ser alterados pelo Setorial. Data 27/07/2009 Notas de usuário

Localizador 0001 - Nacional

Custo Total Total Físico Término do Localizador Início do Localizador

Trata-se de ação padronizada e a legislação citada se refere especificamente à CODEVASF.

Abrangência Geográfica

Estado Região Município

Nacional

07/03/2022 15.32.33 Página 2